



Portaria n. 14 de 27/10/2010

Regras dos Bábás na Quadra Desportiva

O Presidente da ACCA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social.

Fundamentado nos termos do Estatuto item 2 do Art. 55º, item 3 do Art. 56º, parç. 5 do Art. 8º

Considerando que o clube possui somente uma quadra desportiva.

Resolve:

Art. 1. Os Babas são administrados por grupos independentes administrativamente do Clube ACCA sob a forma de locação ou comodato da quadra.

Art. 2. Estabelecer instruções de utilização da quadra desportiva:

- I) Os babas, ou seja partidas de futsal, serão regulados por convenções internas entre os desportistas que participarem dos grupos formados de acordo com o horário de utilização da quadra que até a presente data desta portaria se apresentam com a seguinte característica:
- II) Segundas e quartas – das 19:00 às 21:00
- III) Terças e quintas – idem

Art. 3. Poderão freqüentar a quadra do Clube o sócio mais dois visitantes por sócio.

Art. 4. Os horários de babas serão formados por grupos fixos de atletas, e serão substituídos na forma da convenção interna entre os atletas que participam daquele horário de baba.

Art. 5. A admissão de novos membros nos grupos serão decididas por decisão interna entre os membros que participam do baba.

Art. 6. Quaisquer sócio que participar deverão contribuir com a taxa pecuniária estabelecida entre os membros do baba para fins de reposição de materiais desportivos, arbitragem e outras, entre os participantes do grupo.

Art. 7. Somente será aceito o comodato quando o clube constatar presença de no mínimo 5 sócios.

Art. 8. As locações ou comodatos poderão ser rescindidos a quaisquer tempo, restando para isto um aviso com antecedência mínima de dois babas daquele grupo.

Art. 9. Os responsáveis pelo baba não contarão com a presença de nenhum funcionário do clube durante os babas, assim serão responsáveis pela ordem e disciplina dentro do Clube enquanto durar aquele período do baba, inclusive impedindo pessoas de entrar na piscina, sendo responsável civil e criminalmente por quaisquer dados durante aquele período.

Conceição do Coité, 27/10/2010.

Publique-se no mural da Associação e no site WWW.clubeacca.com.br para os efeitos estatutários legais.

Jakson Almeida Ferreira
Presidente da ACCA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASTRO ALVES

Rua Castro Alves, 75 - Centro - Clubeacca@hotmail.com
Fone 75 3262-1036 - Conceição do Coité - Bahia
CNPJ. 13.957.584/0001-30